



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Curso Superior de Engenharia Mecânica

REGULAMENTO DO PROJETO FINAL DE CURSO

ENGENHARIA MECÂNICA - IFRS *CAMPUS* FARROUPILHA

Este documento tem por fim a regulamentação do Projeto Final de Curso (PFC) do curso de Engenharia Mecânica do *Campus* Farroupilha do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS.

I – DAS DEFINIÇÕES GERAIS E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O PFC é um componente curricular obrigatório do curso Superior de Engenharia Mecânica, sendo caracterizado como uma pesquisa científica e/ou tecnológica aplicada.

Art. 2º. O PFC não será passível de certificação de conhecimento, tampouco aproveitamento de estudos.

Art. 3º. O PFC tem como objetivos principais:

I – Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos adquiridos durante o curso de forma integrada por meio da elaboração, execução e apresentação de um projeto;

II – Desenvolver a capacidade de planejamento na resolução de problemas nas áreas de formação específica e profissional do curso;

III – Estimular a pesquisa e a extensão acadêmica por meio da resolução de problemas existentes no setor produtivo e na sociedade;

IV – Estimular a interdisciplinaridade;

V – Instigar o espírito crítico, considerando os aspectos sociais, ambientais, políticos e econômicos envolvidos no desenvolvimento do projeto.

Art. 4º. O PFC deverá ser desenvolvido individualmente.

Art. 5º. O regime de realização é semestral, sendo desenvolvida uma única atividade de PFC ao longo de um semestre letivo.

II – DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I – DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 6º. Compete ao coordenador do curso:

I – Indicar, quando solicitado pelo aluno, um professor orientador, observando sempre a vinculação entre a área de conhecimento na qual o projeto será desenvolvido e a área de formação do professor orientador;

II – Designar um orientador substituto, nos casos de impedimento do anterior;

III – Dirimir conflitos entre orientador e orientando;

IV - Encaminhar ao gabinete a relação dos orientandos, orientadores, coorientadores e membros das bancas para emissão de Ordem de Serviço.

VI – Montar e publicizar a programação das bancas examinadoras;

VII – Providenciar atestados de orientação, coorientação e participação das bancas realizadas;

VIII – Encaminhar para arquivamento, no Setor de Registros Acadêmicos, a documentação final do PFC (Anexos II e III deste regulamento);

IX – Encaminhar para a Biblioteca a versão final do PFC em formato digital (.doc e .pdf) e o Termo de Autorização para Disponibilidade de Trabalhos Acadêmicos no Repositório Digital, preenchido e assinado pelo orientador e aluno.

Seção II – DO ORIENTADOR

Art. 7º. Compete ao Professor Orientador:

I – Assinar o Requerimento de Matrícula no PFC, conforme Anexo I;

II - Orientar o aluno na elaboração do PFC em todas as suas fases, do projeto de pesquisa até a defesa e entrega da versão final do artigo;

IV – Orientar o aluno a respeito de fatores éticos e morais;

VI – Certificar-se da autoria dos trabalhos desenvolvidos, identificando os casos que configurarem plágio parcial ou total, cuja autoria não pertença comprovadamente ao seu orientando, impedindo o andamento do PFC, mediante o indeferimento do aceite;

VII – Definir os membros das bancas examinadoras dos seus orientandos;

VIII – Encaminhar à coordenação de curso os dados relativos à realização da banca, para emissão da Ordem de Serviço (OS);

IX – Presidir as bancas examinadoras de avaliação do projeto e da defesa do PFC de seus orientandos.

Seção III – DO ALUNO

Art. 8º. Compete ao aluno:

I – Procurar um professor orientador de acordo com sua área de interesse;

II – Requerer matrícula junto ao Setor de Registros Acadêmicos, através da entrega do **Anexo I** deste regulamento;

III – Participar das reuniões periódicas com o professor orientador;

IV – Seguir as recomendações do professor orientador concernentes ao PFC;

V – Acatar as sugestões propostas pela banca examinadora, quando aceitas pelo professor orientador;

VI – Tomar ciência e cumprir com os prazos estabelecidos no calendário acadêmico e no cronograma de orientação;

VII – Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas que configurem plágio acadêmico;

VIII – Manter em sigilo as informações de caráter técnico, estratégico e confidencial das organizações envolvidas na construção do PFC, quando necessário.

III – DOS PRÉ-REQUISITOS E MATRÍCULA

Art. 9º. O aluno só poderá se matricular no PFC após ter sido aprovado na disciplina de Metodologia da Pesquisa, na qual deverá construir a proposta de trabalho a ser desenvolvida.

Art. 10º. O aluno poderá efetuar a matrícula no PFC no semestre letivo par ou ímpar, conforme calendário acadêmico, desde que cumprido o pré-requisito.

Art. 11º. A matrícula deverá ser solicitada no Setor de Registros Acadêmicos, através da entrega do Anexo I deste regulamento.

IV – DOS PRAZOS E DOS CRONOGRAMAS

Art. 12º. Estarão estabelecidos no calendário acadêmico do *Campus*:

I – A data limite para entrega da versão a ser submetida à banca examinadora;

II – A data limite para entrega da versão final do PFC.

V – DO PROJETO FINAL DE CURSO - PFC

Art. 13º. O PFC deverá ser desenvolvido sob a orientação de um docente do IFRS *Campus* Farroupilha observando-se o seguinte:

- O PFC deverá ser orientado, preferencialmente, por professor do curso;
- Orientações feitas por docentes que não lecionam no curso deverão ser autorizadas pela coordenação do curso;

- Coorientações feitas por docentes externos do IFRS deverão ser autorizadas pelo coordenador do Curso, em concordância com o orientador.

Art. 14º. A troca do orientador fica condicionada a uma solicitação por escrito à coordenação do curso contendo as devidas justificativas da necessidade da troca, e ao parecer da coordenação, dando os devidos encaminhamentos à solicitação.

Art. 15º. O PFC deverá ser desenvolvido na forma de um projeto de pesquisa, cujo tema deverá estar inserido em um dos campos de atuação do curso, devendo ser redigido na forma de um artigo técnico, conforme modelo indicado no sítio eletrônico do curso, o qual poderá ser eventualmente atualizado.

§1º. O PFC fica limitado a um número de páginas indicadas no modelo.

§2º. O PFC fará parte do acervo bibliográfico do *Campus* Farroupilha, na forma eletrônica.

Art. 16º. O PFC será avaliado por banca examinadora com base nos seguintes critérios:

I – Norma culta de linguagem;

II – Relevância acadêmica;

III – Relevância do tema sobre aspectos sociais, econômicos e ambientais;

IV – Outros atributos tais como: clareza, concisão, criatividade, correção, consistência, originalidade, contundência e fidelidade.

Art. 17º. Cada membro da banca atribuirá uma nota, conforme Instrumento de Avaliação do PFC, (Anexo II).

Art. 18º. A nota final, atribuída ao PFC, será uma média aritmética entre os membros da banca examinadora.

Art. 19º. A documentação final do PFC deverá ser entregue pelo Professor Orientador ao Coordenador de Curso, dentro dos prazos legais, que fará o encaminhamento ao Setor de Registros Escolares para arquivamento na pasta do aluno, conforme item VIII do Artigo 6º.

VII – DAS BANCAS EXAMINADORAS

Art. 20º. O PFC será apresentado a uma banca examinadora presidida pelo professor orientador e composta por, no mínimo, mais 2 (dois) membros de formação acadêmica ou experiência profissional na área de desenvolvimento do objeto de estudo.

Parágrafo único. Pode ser convidado, para a composição da mesma, um profissional externo, de reconhecida experiência profissional ou formação acadêmica na área de desenvolvimento do objeto de estudo.

Art. 21º. As apresentações e defesas do PFC ocorrerão em sessão pública, com prévia divulgação do local, dia e hora.

§1º. As bancas poderão ocorrer de forma presencial, remota ou de forma híbrida.

§2º. Caberá ao aluno e ao professor orientador o convite aos membros para a composição das bancas examinadoras e a comunicação oficial ao Coordenador do Curso, para que este possa providenciar as Ordens de Serviço.

Art. 22º. O aluno terá até vinte minutos para apresentação do PFC, com uma tolerância de até 5 minutos.

Art. 22º. Cada membro da banca terá até trinta minutos para arguir o aluno.

Art. 23º. Ao final da arguição, a banca se reunirá reservadamente para proferir o resultado final, sendo lavrada ata circunstanciada das bancas de apresentação e defesa, assinada pelos integrantes da banca examinadora e pelo aluno, conforme modelo no Anexo III desse regulamento.

XI - DA APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO

Art. 24º. Para ser aprovado no PFC o aluno deverá atingir a média estipulada no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 25º. A nota atribuída pela banca examinadora não é garantia de aprovação do aluno no PFC, ficando essa condicionada às correções apontadas pela mesma, bem como o cumprimento dos requisitos relacionados nos itens III a VIII do Artigo 8º deste regulamento.

Art. 26º. O aluno que for reprovado deverá reiniciar outro PFC podendo ou não ser mantido o mesmo professor orientador e a mesma linha de pesquisa.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º. Os casos omissos deste regulamento serão dirimidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 28º. Este regulamento entra em vigor na data de publicação após a aprovação pelo Colegiado do Curso.

ANEXO I

ANEXO I – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NO PROJETO FINAL DE CURSO

Eu, _____, aluno(a) do Curso Superior de Engenharia Mecânica, venho por meio deste documento, solicitar a matrícula no Projeto Final de Curso (PFC). Saliento que já tenho os pré-requisitos necessários à matrícula e possuo um prof(a). orientador(a), que dá ciência abaixo. O tema previsto para o PFC engloba as seguintes áreas de conhecimento: _____

Farroupilha, ____ de _____ de 20____.

Nome do(a) prof(a). orientador(a)
orientador(a)

Assinatura do(a) prof(a).

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) Coordenador(a)

ANEXO II

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Nome do(a) aluno(a): _____

Período: ____/____ (Semestre/Ano)

Título do Projeto de Pesquisa:

Orientador: _____

PARECER - PARTE ESCRITA (70% da nota final)

AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DO TRABALHO	Nota (0 a 10)
O texto foi escrito em linguagem correta, clara e objetiva.	
O texto apresenta qualidade e foi formatado conforme modelo vigente.	
SOMA 1	
MÉDIA 1 - (Σ Nota)/2	
AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DO TRABALHO	Nota (0 a 10)
O tema é relevante no âmbito do curso.	
O texto apresenta coerência entre objetivos, metodologia e conclusão.	
A metodologia proposta está adequada e foi desenvolvida atendendo as especificações técnicas.	
O referencial teórico é atual e de procedência recomendada.	
SOMA 2	
MÉDIA 2 - (Σ Nota)/4	

PARECER - PARTE ORAL (30% da nota final)

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA	Nota (0 a 10)
Adequação do uso de recursos audiovisuais como ferramenta de apoio	
Postura, linguagem adequada, clareza e adequação ao tempo de apresentação.	
Domínio do assunto.	
SOMA 3	
MÉDIA 3 - (Σ Nota)/3	

PARECER DESCRITIVO DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (opcional)

Seja o mais detalhista possível, envolvendo a análise da estrutura do trabalho, conteúdo e apresentação oral.

PONTUAÇÃO DOS PARECERES

	NOTA	PESO	PARCIAL (nota x peso)
MÉDIA 1 (20%)		0,2	
MÉDIA 2 (50%)		0,5	
MÉDIA 3 (30%)		0,3	
NOTA FINAL (Σ Notas 1,2 e 3)			

Parecer Final:

Farroupilha, _____ de _____ de 20____.

Nome do(a) avaliador(a):

Assinatura do(a) avaliador(a):

ANEXO III
ATA DA BANCA EXAMINADORA

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de dois mil e _____, às _____ horas e _____ minutos, na sala _____ do *Campus* Farroupilha, do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, teve início a banca de avaliação do PFC do aluno _____, como parte das atividades curriculares do Curso Superior de Engenharia Mecânica. _____ aluno apresentou o trabalho intitulado “ _____”, obtendo o seguinte parecer:

() Aprovado

() Reprovado

Nota final: _____

Outras observações da banca examinadora:

Obs.: A nota do PFC ficará condicionada ao cumprimento das sugestões apontadas por esta banca examinadora e aceitas pelo professor orientador, ficando sob a responsabilidade do mesmo a conferência das alterações no documento final.

Desde já, fica notificado que o(a) aluno(a) terá o prazo até o dia ____/____/____ para corrigir o artigo e encaminhar a versão final para os devidos trâmites.

Professor Orientador

Aluno(a)

Avaliador 1

Avaliador 2